PROJETO DE LEI Nº 27/2019
De 07 de maio de 2019.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO OUTORGAR A CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO SOBRE IMÓVEL PÚBLICO, LOCALIZADO NA ZONA INDUSTRIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ANTONIO JOSÉ PEREIRA, Prefeito do Município de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, nos termos do artigo 137, §1°, primeira parte, da LOM, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a outorgar a favor da empresa **JC ROSA RAÇÕES - ME,** estabelecida na Rua Mario Mendes de Moura, n° 230, Bairro Colinas, na cidade de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, CEP n° 18185-000, inscrita no CNPJ/MF sob n° 22.940.469/0001-43, a concessão de direito real de uso, sobre o imóvel público localizado a Rua Maria de Lourdes Proença, s/n°, Lote 15C, Quadra B na Zona Industrial, bairro Campo Grande, neste município de Pilar do Sul – SP, com área de 2.072,45 metros quadrados.

Art. 2° - O imóvel público objeto de concessão tem a seguinte descrição:

"Para quem olha do "Lote 15C" para a "Rua Maria de Lourdes Proença", de frente mede 46,11 metros, do lado esquerdo mede 46058 metros confrontando com "Lote 15A", "Lote15B" e "José Luis Santana – Instalações Hidráulicas", do lado direito mede 46,76 metros confrontando com "Engenharia Construção Comercio Batista LTDA – EPP", nos fundos mede 42,85 metros confrontando com "Reis Gonçalves Engenharia LTDA", totalizando os 2.072,45 metros quadrados.

Art. 3° - A concessão de direito real de uso terá o prazo de 10 (dez) anos e destina-se a exploração no ramo de Fracionamento e ensaque de cereais.

Art. 4° - As demais especificações seguirão o contrato de concessão de Direito real de uso sobre imóvel publico, em anexo a presente Lei.

Art. 5° - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria consignada no orçamento.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul, 07 de maio de 2019

ANTONIO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS PEREIRA
Secretário de Administração e Recursos Humanos

CAETANO SCADUTO FILHO
Secretário de Negócios Jurídicos e Tributários

EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
Secretário de Finanças, Planejamento e Patrimônio.

Minuta do Contrato de Concessão De Direito Real De Uso Sobre Imóvel Público nº. /2019

Processo Administrativo n.º 0433/2019, 2196/2019, 2220/2019
Chamada Pública nº. 02/2019
Lei Municipal nº __/2019

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ. sob n.º 46.634.473/0001-41, com sede na Rua Tenente Almeida, n.º 265, Pilar do Sul, Estado de São Paulo, representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **ANTONIO JOSÉ PEREIRA**, brasileiro, casado, agricultor, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 3.991.283, inscrito no CPF sob n.º 515.024.618-20, residente e domiciliado à Rua Toshio Muramatsu, nº 45 – Bairro da Santa Cecília - Pilar do Sul, Estado de São Paulo, doravante denominado **CONCEDENTE**; e de outro lado a empresa **JC ROSA RAÇÕES - ME,** estabelecida na Rua Mario Mendes de Moura, nº 230, Bairro Colinas, na cidade de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, CEP nº 18185-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.940.469/0001-43, representada neste ato pelo Sr. **JONATHAN CLAYTON ROSA,** brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 44.567.338-2 SSP/SP, cadastrado no CPF/MF sob nº 369.869.078-00, doravante denominada **CONCESSIONÁRIA**, têm entre si justos e acordados a presente concessão de direito real de uso sobre o imóvel abaixo especificado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª - A **CONCEDENTE** é legítima proprietária do terreno urbano localizado a Rua Maria de Lourdes Proença, s/nº, Lote 15C, Quadra B, na Zona Industrial, bairro Campo Grande, neste município de Pilar do Sul – SP, com área de 2.072,45 metros quadrados.

Cláusula 2ª – Em conformidade com o disposto no art. 4º da Lei nº. 1108, de 20/11/1992, que dispõe sobre incentivos ao desenvolvimento industrial do município, a **CONCEDENTE** outorga a favor da **CONCESSIONARIA,** pelo prazo de 10 (dez) anos, a contar da assinatura deste instrumento, a concessão de uso do imóvel retro mencionado.

Cláusula 3ª - A **CONCESSIONÁRIA,** obrigar-se a ofertar 40 (quarenta) novos empregos diretos à população do município, sendo 20 (vinte) funcionários por turno.

Parágrafo Único - Todos os funcionários contratados para trabalhar na **CONCESSIONÁRIA,** deverão ser selecionados no Posto de Atendimento ao Trabalhador – PAT, ou encaminhados pela secretaria responsável à empresa para que a mesma encaminhe ao órgão competente acima citado para entrevistas e seleção dos funcionários, na totalidade da mão-de-obra ofertada, 90% do seu quadro de funcionários deverão ser habitantes de Pilar do Sul.

Cláusula 4ª - A **CONCESSIONÁRIA** obriga-se a:

I. Apresentar projeto arquitetônico, devidamente aprovado nos órgãos públicos, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da assinatura do contrato;

II. Finalizar a construção do prédio num prazo não superior a 15 (quinze) meses, contados a partir da assinatura do presente contrato;
III. Dar inicio as atividade no ramo de fracionamento e ensaque de cereais, dentro de 2 (dois) anos da assinatura do presente contrato

Cláusula 5ª - A titulo de incentivo industrial a **CONCESSIONÁRIA** será beneficiada de isenção de tributos municipais, inclusive quanto às instalações e edificações industriais, exceto ISSQN, pelo prazo de 10 (dez) anos, a contar da assinatura do contrato.

Clausula 6ª – Em contrapartida a **CONCESSIONÁRIA** se compromete a construir 1.300,00 metros quadrados de calçada, com largura de 2,5 metros e extensão de 520 metros, fornecendo material e mão de obra, em terrenos pertencentes à municipalidade, localizados na Avenida Antônio Lacerda, Avenida Presbítero Adolfo de Góes e Rua Sebastião de Toledo, conforme anexo III do Edital de Chamada Pública nº 02/2019, no prazo máximo de 9 (nove) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

Cláusula 7ª - A partir da assinatura do instrumento de outorga da concessão e durante a sua vigência, a **CONCESSIONÁRIA** obriga-se:

I. A não utilizar o imóvel para fins estranhos aos estabelecidos, bem como não cedê-lo, no todo ou em parte, a terceiros, salvo com anuência expressa da Concedente;
II. A manter o imóvel permanentemente limpo e conservado, providenciando, às suas expensas, as obras de manutenção que se fizerem necessárias;
III. A não implementar quaisquer benfeitorias no imóvel, sem prévia autorização por escrito da Concedente;
IV. A arcar com todas e quaisquer despesas, tributos e contribuições que venham a incidir sobre o imóvel e serviços;
V. A impedir por todos os meios lícitos que estiverem ao seu alcance o esbulho possessório do imóvel por terceiro e comunicar imediatamente a Concedente acerca de qualquer turbação possessória;
VI. A utilizar apenas mão-de-obra local, oferecendo o adequado treinamento e aperfeiçoamento técnico, excetuando-se mão-de-obra administrativa e especializada, cuja contratação será feita exclusivamente de acordo com os critérios da Concessionária;
VII. A pagar as despesas de consumo de água e energia elétrica;
VIII. A apresentar licença de funcionamento da CETESB.

Cláusula 8ª - Ocorrendo à paralisação das atividades da empresa por um período superior a 06 (seis) meses, a **CONCEDENTE** poderá promover a rescisão do presente contrato de concessão, com a retrocessão do imóvel, não restando à **CONCESSIONÁRIA** qualquer direito a indenização ou retenção pelas benfeitorias e edificações realizadas no terreno, podendo, no entanto um terceiro interessado ouvido a Comissão de Avaliação Industrial, assumir o empreendimento e ressarcir a **CONCEDENTE**, dando origem a um novo contrato (art. 10 da Lei 1108/92).

Cláusula 9ª – A **CONCEDENTE** reserva, desde já, o direito de vistoriar o imóvel quando lhe convier, na pessoa do Chefe do Executivo ou pessoa por ele designada e que deverá ser realizada sem qualquer embaraço por parte da **CONCESSIONÁRIA.**

Cláusula 10ª - Para dirimir quaisquer questões oriundas da presente concessão, fica eleito o Foro da Comarca de Pilar do Sul, Estado de São Paulo.

E por estarem justas e acordadas com as cláusulas deste instrumento, bem como da Lei Municipal nº 1.108/92, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Pilar do Sul, __ de _____ de 2019.

ANTÔNIO JOSE PEREIRA
Prefeito Municipal

CAETANO SCADUTO FILHO
Secr. de Negócios Jurídicos e Tributários

EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
Secr. de Finanças, Planejamento e Patrimônio.

JOSÉ CARLOS PEREIRA
Secr. de Administração e Recursos Humanos

JC ROSA RAÇÕES - ME
JONATHAN CLAYTON ROSA

Testemunhas:

_____
RG. nº.

_____
RG. nº.

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a decisão da Comissão Municipal Licitações e adjudico a favor da empresa abaixo, o objeto da **CHAMADA PUBLICA Nº 02/2019**, destinado a concessão de um lote de terra localizado na área industrial de Pilar do Sul, para fins de instalação. O lote a ser concedido está localizado na Rua Maria de Lourdes Proença, Bairro Campo Grande, sendo o Lote 15C da Quadra B, com área de 2.072,45 m².

- **JC ROSA RAÇÕES - ME,** inscrito no CNPJ nº 22.940.469/0001-43.

Pilar do Sul - SP, 29 de abril de 2019.

ANTONIO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal

9 de abril de 2019

Convocação do C.A. I

Assunto: Analises e parecer de abertura do edital de chamada publica para concessão de ~~Prédio~~ Público Municipal.

Venho através de o presente convocar vossa senhoria para reunião da CAI, que se realizará no **dia 11 de Abril de 2019, ás 09:00 horas** na sala de reuniões do gabinete, situado na Rua Tenente de Almeida, N° 265, Centro/Pilar do Sul.

A pauta será avaliada os seguintes PAs

2196/2019- JC ROSA RAÇÕES LTDA
2220/2019- DANILO IRIS RODRIGUES DE CAMARGO

ref. Protocolo nº 0433/2019- Chamada Pública Concessão de Terreno Publico Municipal área industrial.

Sem mais para o momento, aproveitamos para reiterar protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente;

Antonio Jose de Matos

Jose Florêncio Teixeira

Monica Rodrigues Kise

Ivan Valdomiro dos Santos

Claudia Aparecida A. Rosa Kurosaki

COMISSÃO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO INDUSTRIAL – CAI

PILAR DO SUL – SP

ATA DE REUNIAO DA COMISSAO DE AVALIAÇÃO INDUSTRIAL – CAI

Aos dias onze do mês de abril do ano de dois mil e dezenove, a partir das nove horas, reuniram-se nas dependências da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul/SP, os membros da Comissão Municipal de Avaliação industrial de Pilar do Sul, nomeados pela Portaria de nº 6.342/2018 de 29 de outubro de 2018, Sr. Antônio Jose de Matos, Sr. Ivan Valdomiro dos Santos, Sr. José Florêncio Teixeira, Sra. Claudia Aparecida Almeida Rosa Kurosaki, Sra. Monica Rodrigues Kise, para analises e pareceres referentes ao protocolo formalizados em solicitação de EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2019, PROCESSO ADMINISTRATIVO, aos P.AS Nº 0433/2019, Nº 2196/2019 e Nº 2220/2019, representada pela Empresa JC ROSA RAÇÕES LTDA e empresa DANILO IRIS RODRIGUES DE CAMARGO ME Que trata se de pedido de concessão de terreno Público no condomínio de pequenas empresas no município de Pilar do Sul/SP, situado na Rua: Maria de Lourdes Proença, lote:15C da quadra B, que mede 2.072.45 metros quadrados. Foram analisadas as documentações constitutivas, ramo de atividades e as justificativas das referidas Empresas, propostas e contrapartidas. Sob o P.A Nº 2196/2019, JC ROSA RAÇÕES LTDA que apresentou como microempresa, com 20 empregos diretos por turno e com ramo de atividades de comercio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinha, amidos e féculas com atividades de fracionamento e acondicionamento associada, com documentação de acordo. O P.A Nº 2220/2019, DANILO IRIS RODRIGUES DE CAMARGO que apresentou como microempresa, com aproximadamente 20 empregos diretos, com ramo de atividades manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados e documentação incompleta. Diante ao exposto e analisando as documentações pertinentes e conforme a lei municipal Nº 1108/92 que DISPÕE SOBRE INCENTIVOS AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO MUNICIPIO, a Comissão de Avaliação Industrial opina dentro de suas prerrogativas pelo DEFERIMENTO da concessão de terreno Público no EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2019, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0433/2019 favorável para a empresa JC ROSA RAÇÕES, tendo em vista que a referida empresa atendeu os requisitos legais e necessários, empregando 40 empregos diretos, com 20 funcionários por turno, com maior investimento e faturamento. Levamos em consideração também o histórico da empresa agregada em família MCA INDUSTRIA E COMERCIO DE RAÇÕES LTDA EPP, que já gera no município de Pilar 60 empregos diretos e agrega vários produtores rurais locais com compras de matérias primas no ramo agrícola no valor de R$ 700.000,00 por mês (setecentos mil reais). A contrapartida será realizada pela empresa em até 09 (nove) meses a partir da assinatura do contrato de concessão de direito real de uso sobre o imóvel público, com a contrapartida de construção de calçadas em 1.300,00 M2 —, situado na Avenida Antonio Lacerda, entrando na Avenida Presbítero Adolfo de Góes e entrando na Rua: Sebastião de Toledo. A comissão nada mais havendo a tratar, o Sr. Antonio Jose de Matos, Presidente da CAI encerrou a presente reunião, lavrada em ata, a qual, estando em conformidade, segue assinada por todos os presentes, a qual deverá ser encaminhada ao setor de licitações para os trâmites legais. Pilar do sul, 11 de abril de 2019.----------

Antonio Jose de Matos

Jose Florêncio Teixeira

Monica Rodrigues Kise

Claudia Aparecida Almeida Rosa Kurosaki

Ivan Valdomiro dos Santos

EXMO SR. PREFEITO MUNICIPAL DE PILAR DO SUL – SP

REQUERIMENTO

Prefeitura Municipal de Pilar do Sul
PROTOCOLO Nº 2196/19
28 MAR. 2019
ASS:_____

NOME: JC Rosa Racões LTDA
RG: 527.033.260.115 CPF/MF: 22.940.469/0001-43
ENDEREÇO: Rua Mario Mendes de Moura Nº 230
BAIRRO: JD Colinas CIDADE: Pilar do Sul ESTADO: SP
TELEFONE: (15) 3278 - 3475 (15) 3278 - 4181

- Juntação de documentos para chamada pública 2019

Nestes Termos
Pede Deferimentos
Pilar do Sul, 28 / Março / 2019.

Assinatura

SETOR: _____

Prefeitura Municipal de Pilar de Sul.

Chamada Pública n° 02/2019

Proposta

A **JC Rosa Rações - ME.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no cadastro nacional de pessoas jurídicas do ministério da fazenda sob o n.° 22.940.469/0001-43, com sede na Rua Mario Mendes de Moura, n.° 230, Bairro Jardim Colina, Município de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, CEP 18.185-000; é uma empresa que trabalha com fracionamento e ensaque de cereais. Já está no mercado desde o ano de 2015, e busca a construção da sede.

Nesta sede serão construídas 1 (um) galpão com 640 mts², assim como, uma área de refeitório, vestiários e banheiros. Capaz de suprir a necessidade de até 20 trabalhadores por turno. Além deste galpão a empresa projeta um escritório de 60 mts², com capacidade para mais 5 trabalhadores.

- **Galpão:**

Galpão será destinado a instalação de uma moega receptora de grãos, silos de armazenagem, elevadores e esteiras de transporte, maquinas para mistura, empacotamento de grãos e estocagem de produtos a serem comercializados sem a industrialização na empresa.

• **Etapas do Projeto:**

Galpão, será construído em um prazo de 9 (nove) à 15 (quinze) meses.

• **Previsão de Faturamento:**

Hoje a empresa já opera, com apenas 1 (um) escritório comercial, e já emprega 5 (cinco) funcionários, com faturamento mensal médio de R$200.000,00 (duzentos mil reais).

A previsão após a finalização do galpão, é de um crescimento de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) de faturamento e o acréscimo de 15 (quinze) trabalhadores.

•**Total de investimento em equipamentos e infraestrutura.**

A empresa ao termino de todas as construções, terá investido montante de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) em construções, R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) em maquinas e equipamentos e mais R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) em caminhões para transportes. Totalizando um investimento de R$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais).

•Contrapartida

Em contrapartida a empresa **JC Rosa Rações - ME**, DECLARA para os devidos fins e a quem possa interessar que caso seja concedido a empresa o terreno na zona Industrial, conforme previsto na legislação municipal, comprometemos a construir 1.300,00m² de calçadas em terrenos pertencentes a municipalidade, localizados na Avenida Antônio Lacerda, Avenida Presbítero Adolfo de Góes e Rua Sebastião de Toledo, orçadas inicialmente em R$ 50,00 (Cinquenta reais) o mt²., em um prazo de até 9 (nove) meses.

Podendo se estender em virtude de razões meteorológicas.

Sem mais,

Pilar do Sul, 21 de março de 2019.

JC ROSA RAÇÕES - ME

CNPJ: 22.940.469/0001-43

JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo
Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

E.R. SOROCABA

Requerimento de Empresário

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	3513028583-7
NIRE DA FILIAL (somente para filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)	JONATHAN CLAYTON ROSA
NATURAL DE (cidade e sigla do estado)	Atibaia
UF	SP
NACIONALIDADE	Brasileira
SEXO	Masculino
ESTADO CIVIL	Casado(a)
REGIME DE BENS (se casado)	Comunhão parcial de bens
FILIAÇÃO (pai)	LUIS CARLOS ROSA
(mãe)	DALVA FONTEBASSO ROSA
NASCIDO EM (data de nascimento)	13/10/1988
IDENTIDADE (número)	44567338
DIGITO	2
DATA DE EXPEDIÇÃO	29/12/2011
ÓRGÃO EMISSOR	SSP
UF	SP
CPF (número)	369.869.078-00
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)	
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av, etc.)	SITIO SANTA ROSA
NÚMERO	S/Nº
BAIRRO/DISTRITO	OLARIA
CEP	18185-000
CÓDIGO DO MUNICÍPIO	5151
COMPLEMENTO	
MUNICÍPIO)	Jarinu
UF)	SP
País)	Brasil

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.

ATO(S)	Alteração de Nome Empresarial;
NOME EMPRESARIAL	JC ROSA RAÇÕES - ME
LOGRADOURO (rua, av, etc.)	RUA JOSEFA GUERRA MAIA SILVA
NÚMERO	410
BAIRRO/DISTRITO	JARDIM MARAJOARA
CEP	18185-000
CÓDIGO DO MUNICÍPIO	5294
COMPLEMENTO	
MUNICÍPIO	Pilar do Sul
UF	SP
País	Brasil
CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)	isabelrainha@ig.com.br
VALOR DO CAPITAL (R$)	
VALOR DO CAPITAL (por extenso)	
CÓDIGO DE ATIVIDADE	Atividade Principal
DESCRIÇÃO DO OBJETO	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	22.940.469/0001-43
TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	
UF	
DEPENDE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO	JC ROSA RAÇÕES - ME JC Rosa Rações - ME
DATA DE ASSINATURA	04/08/2015
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador)	JONATHAN CLAYTON ROSA (Empresário) Jonathan C. Rosa

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET
017002542-0

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
06 AGO. 2015

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
FLÁVIA REGINA BRITTO
SECRETARIA GERAL
333.109/15-6

JUCESP

CONFERE COM ORIGINAL
26/03/19
Assinatura: FERNANDA CASTANHO FOGAÇA
Prefeitura Municipal de Pilar do Sul
RG: 48.145.860-8
Encarregada de Licitações

JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

E.R.SOROCABA

Requerimento de Empresário

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (somente para filial)

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)
JONATHAN CLAYTON ROSA

NATURAL DE (cidade e sigla do estado)	UF	NACIONALIDADE	SEXO
Atibaia	SP	Brasileira	Masculino

ESTADO CIVIL	REGIME DE BENS (se casado)
Casado(a)	Comunhão parcial de bens

FILIAÇÃO (pai)	(mãe)
LUIS CARLOS ROSA	DALVA FONTEBASSO ROSA

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	DÍGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO	ÓRGÃO EMISSOR	UF	CPF (número)
13/10/1988	44567338	2	29/12/2011	SSP	SP	369.869.078-00

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av, etc.)	NÚMERO
SITIO SANTA ROSA	S/Nº

BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO
OLARIA	13240-000	5151

COMPLEMENTO

MUNICÍPIO	UF	País
Jarinu	SP	Brasil

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.

ATO(S)
Constituição Normal;

NOME EMPRESARIAL
JONATHAN CLAYTON ROSA

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA JOSEFA GUERRA MAIA SILVA	410

BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO
JARDIM MARAJOARA	18185-000	5294

COMPLEMENTO

MUNICÍPIO	UF	País	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)
Pilar do Sul	SP	Brasil	isabelrainha@ig.com.br

VALOR DO CAPITAL (R$)	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
10.000,00	DEZ MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade Principal 4632003 Atividade(s) Secundária(s) 4623109	COMÉRCIO ATACADISTA DE RAÇÃO E CEREAIS.

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF	DEPENDE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
27/07/2015				Não

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO
JONATHAN CLAYTON ROSA

DATA DE ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador)
27/07/2015	JONATHAN CLAYTON ROSA (Empresário)

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET
016944188-1

Junta Comercial do Estado de São Paulo
Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional do Registro do Comércio - DNRC
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

JUCESP

JUCESP PROTOCOLO
0.601.617/18-6
C. Y. N.

Requerimento de Empresario

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3513028583-7			NIRE DA FILIAL (somente para filial)			
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JONATHAN CLAYTON ROSA						
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) Atibaia				UF SP		
ESTADO CIVIL Casado(a)	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial de bens					
FILIAÇÃO (Pai) LUIS CARLOS ROSA			FILIAÇÃO (Mãe) DALVA FONTEBASSO ROSA			
NASCIDO EM (data de nascimento) 13/10/1988	IDENTIDADE (número) 44567338	DIGITO 2	DATA DE EXPEDIÇÃO 29/12/2011	ORGÃO EMISSOR SSP	UF SP	CPF (número) 369.869.078-00
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)						
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av, etc.) SITIO SANTA ROSA						NÚMERO S/Nº
BAIRRO/DISTRITO OLARIA					CEP 18185-000	CÓDIGO DO MUNICIPIO 5151
COMPLEMENTO						
MUNICIPIO Jarinu					UF SP	PAÍS Brasil

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.

ATO(S) Alteração de Endereço;					
NOME EMPRESARIAL JC ROSA RAÇÕES					PORTE ME
LOGRADOURO (rua, av, etc.) Prefeito Mendes de Moura					NÚMERO 230
BAIRRO/DISTRITO Jardim Colina				CEP 18185-000	CÓDIGO DO MUNICIPIO 5294
COMPLEMENTO					
MUNICIPIO Pilar do Sul	UF SP	PAIS Brasil	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) isabelrainha@ig.com.br		
VALOR DO CAPITAL (R$)	VALOR DO CAPITAL (por extenso)				
CODIGO DE ATIVIDADE Atividade Principal	DESCRIÇÃO DE OBJETO				
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	NUMERO DE INCRIÇÃO NO CNPJ 22.940.469/0001-43	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF	DEPENDE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESARIO JC ROSA RAÇÕES	JC ROSA RAÇÕES				
DATA DA ASSINATURA 20/06/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador) JONATHAN CLAYTON ROSA (Empresário)				

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET
023547871-7

JUCESP
25 JUN. 2018
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
FLÁVIA R. E. [illegible]
SECRETÁRIA GERAL
282.503/18-3

JUCESP

CONFERE COM ORIGINAL
26/03/19
Assinatura: FERNANDA CASTANHO FOGAÇA
RG: 48.145.260-8
Encarregada de Licitações

Versão VRE.Reports : 1.0.0.0

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
22.940.469/0001-43 **MATRIZ**		**28/07/2015**

NOME EMPRESARIAL
JC ROSA RACOES

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
NUTRIPAR	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.32-0-03 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R MARIO MENDES DE MOURA	**230**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
18.185-000	**JARDIM COLINA**	**PILAR DO SUL**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ISABELRAINHA@IG.COM.BR	**(15) 3278-3475**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**28/07/2015**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **11/03/2019** às **08:14:23** (data e hora de Brasília).

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JC ROSA RACOES
CNPJ: 22.940.469/0001-43

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 20:25:38 do dia 22/01/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/07/2019.
Código de controle da certidão: **875D.3A9B.4CEE.982C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 22.940.469/0001-43

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº	19030028032-60
Data e hora da emissão	11/03/2019 08:20:31
Validade	6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22940469/0001-43
Razão Social: JC ROSARACOES ME
Endereço: JOSEFA GUERRA MAIA SILVA 410 / JD MARAJOARA / SOROCABA / SP / 18085-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/03/2019 a 01/04/2019

Certificação Número: 2019030302232886381885

Informação obtida em 11/03/2019, às 08:16:44.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JC ROSA RACOES
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 22.940.469/0001-43
Certidão nº: 168884799/2019
Expedição: 11/03/2019, às 08:18:05
Validade: 06/09/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JC ROSA RACOES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.940.469/0001-43, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 2028716 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 10/03/2019, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

JC ROSA RACOES, CNPJ: 22.940.469/0001-43, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado nº 53/2015.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

3 DE FEVEREIRO DE 1874

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 11 de março de 2019.

PEDIDO Nº: 1047163

ASSINATURA TJSP SAJ DIGITAL

Balanco Patrimonial de Janeiro a Dezembro/2018

Folha: 000
22.940.469/0001-43

0253 JC ROSA RACOES ME
R MARIO MENDES DE MOURA, 230
JARDIM COLINA - PILAR DO SUL/SP

2018

99.020,39 D

DECLARAÇÃO

J.C. Rosa Rações – M.E., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o n.º 22.940.469/0001-43, com sede na Rua Mario Mendes de Moura, n.º 230, Bairro Jardim Colina, Município de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, CEP: 18.185-000; por intermédio de seu representante legal o Sr. Jonathan Clayton Rosa, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade no Registro Geral (RG) n.º 44.567.338-2 SSP/SP e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º 369.869.078-00, residente e domiciliado na Rua Mario Mendes de Moura, n.º 230, Bairro Jardim Colina, Município de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, CEP: 18.185-000; DECLARA para os devidos fins e a quem possa interessar que caso seja concedido a empresa o terreno na Zona Industrial, conforme previsto na legislação municipal, comprometemos a construir um prédio necessário para instalação e funcionamento, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da assinatura do contrato de concessão.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Pilar do Sul – São Paulo, 21 de Março de 2.019.

J.C. Rosa Rações – M.E.
Jonathan Clayton Rosa
Titular

DECLARAÇÃO

A **JC Rosa Rações - ME.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no cadastro nacional de pessoas jurídicas do ministério da fazenda sob o n.° 22.940.469/0001-43, com sede na Rua Mario Mendes de Moura, n.° 230, Bairro Jardim Colina, Município de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, CEP 18.185-000; por intermédio de seu representante legal Sr. Jonathan Clayton rosa, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade no Registro Geral (RG) n.° 44.567.338-2 SSP/SP e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob n.° 369.869.078-00, residente e domiciliado na Rua Mario Mendes de Moura, n.° 230, Bairro Jardim Colina, Município de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, CEP: 18.185-000; DECLARA para os devidos fins e a quem possa interessar que a empresa, se compromete a apresentar no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da assinatura do contrato, o projeto completo, bem como o cronograma de obras e o memorial descritivo do empreendimento industrial.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Pilar do Sul – São Paulo, 26 de Março de 2019.

JC Rosa Rações - ME.
Jonathan Clayton Rosa
Titular

TERMO DE COMPROMISSO

A **JC Rosa Rações - ME.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no cadastro nacional de pessoas jurídicas do ministério da fazenda sob o n.° 22.940.469/0001-43, com sede na Rua Mario Mendes de Moura, n.° 230, Bairro Jardim Colina, Município de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, CEP 18.185-000; por intermédio de seu representante legal Sr. Jonathan Clayton rosa, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade no Registro Geral (RG) n.° 44.567.338-2 SSP/SP e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob n.° 369.869.078-00, residente e domiciliado na Rua Mario Mendes de Moura, n.° 230, Bairro Jardim Colina, Município de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, CEP: 18.185-000; SE COMPROMETE que não transferirá no todo ou parcialmente, os direitos decorrentes da doação do terreno, para outra atividade não especificada no edital.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Pilar do Sul – São Paulo, 26 de Março de 2019.

JC Rosa Rações - ME.
Jonathan Clayton Rosa
Titular

PROJETO DE LEI Nº 27/2019
De 07 de maio de 2019.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO OUTORGAR A CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO SOBRE IMÓVEL PÚBLICO, LOCALIZADO NA ZONA INDUSTRIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Mensagem justificativa nº 19/2019

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a essa Egrégia Câmara Municipal para estudos e deliberação o Projeto acima epigrafado.

Trata-se de projeto de lei que visa outorgar a concessão de direito real de uso para ocupação do imóvel público localizado à Rua Maria de Lourdes Proença, s/nº, Lote 15C, Quadra B, na Zona Industrial, bairro Campo Grande, neste município de Pilar do Sul – SP, com área de 2.072,45 metros quadrados.

A empresa foi selecionada por meio de chamada publica nº 02/2019, realizada no dia 29 de março de 2019.

Cientes da aprovação, aproveitamos a oportunidade para renovar os votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Pilar do Sul, 07 de maio de 2019.

ANTONIO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Sr.
JOÃO BATISTA DE MORAES
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Pilar do Sul/SP.

Câmara Municipal de Pilar do Sul
http://www.camarapilardosul.sp.gov.br/
Protocolo N.º 0339-2019
Projeto de Lei 0027-2019
10/05/2019 15:19:57
PROTOCOLO